

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS

A FEIRA "ARTE & ENCANTOS" - é uma ação promovida pelo Espaço Cultural Nelson dos Santos, que tem como objetivo dispor, de um espaço público e ao ar livre, aos artistas, artesãos, feirantes, produtores para apresentação, exposição e o comércio de produtos diversos, junto aos moradores e público visitante de Itapema.

Este projeto atende ao compromisso social institucional do espaço Cultural, possibilitando dispor de alternativa de renda e inclusão a atividade laboral à comunidade.

DA LOCALIZAÇÃO

Rua 112 , n. 69 (Antigo Mercado Público) com 450 metros de área , compreendido entre a Marginal Leste e o início da Av. Nereu Ramos.

DO HORÁRIO

A feira ocorrerá em datas previamente comunicadas das 10:00 às 17:00.

**REGULAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS
- FEIRA "ARTE & ENCANTOS" -**

Este regulamento normatiza o uso do espaço público e contém todas as orientações necessárias, cronograma, regras e restrições, incluindo o devido controle e segurança sanitária do ESPAÇO CULTURAL - Feira Arte & Encantos.

1. DA ORGANIZAÇÃO

- * Promover o credenciamento presencial ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Itapema, de expositores e feirantes interessados em participar da Feira Arte & Encantos;
- * Organizar, através de um mapa, a devida ocupação do espaço público, definindo previamente localização dos expositores, de forma a garantir a organização do local.
- * Dispor de equipe no local, para garantir o cumprimento do regulamento, devida ocupação e a segurança necessária para uso do espaço público;
- * Serão montadas 20 barracas ou mais (de propriedade do expositor), de acordo com o Evento, devem ser de no máximo 3 metros. O número de barracas serão determinadas pela Organização do mesmo. Em alguns Eventos em função de proporção, barracas serão cedidas pela Prefeitura de Itapema, para garantir a uniformidade da montagem.

Objetivando uma maior diversificação dos produtos oferecidos, trabalharemos em sistema de rodízio de expositores.

O sorteio será feito em porcentagem de acordo com os inscritos e os gêneros que produzem. Serão separados os grupos e porcentagens iguais para cada gênero.

Esse sistema, disponibiliza oportunidade para todos os expositores comercializarem seus produtos. Caso haja desistência de um ou mais expositor/feirante no Evento, os seguintes do grupo ou gênero será chamado para ocupar o espaço. Nesse caso pode haver produtos concorrentes, porém serem colocados com a devida distância para evitar concorrência direta.

* A participação dos inscritos homologados será confirmada até 5 dias antes do Evento, através da publicação da listagem de participantes.

* O mapa de localização de cada participante será disponibilizado e enviado através do grupo de whatsapp que será formado a partir das inscrições. Nesse grupo serão também enviados informativos relativos a Feiras e Eventos.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

* Podem participar, qualquer pessoa (física ou jurídica), maior de 18 anos, que comercializem as categorias de produtos previstas e abaixo apresentadas.

* Cada expositor/feirante tem direito a no máximo um espaço.

* Dois expositores poderão compartilhar/dividir o mesmo espaço, se assim o desejarem.

* Cada expositor/feirante deve dispor de barraca/tenda além da infraestrutura mínima para acomodação dos seus produtos com mesas e cadeiras, por exemplo, **todo o material deve estar em perfeitas condições de uso.**

* Os espaços serão ocupados por categoria e tipos de produtos.

* As inscrições serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Itapema no link: <https://forms.gle/gErNNzLEGZBFHu8E9> ou presencialmente no Departamento de Cultura.

3. DAS CATEGORIAS DE PRODUTOS E PARTICIPANTES

O expositor/feirante deve optar por uma ou duas opções de enquadramento dos seu segmento de atividade.

*** PRODUTOS ARTESANAIS**

< artesanato em geral, de identidade cultural e trabalhos manuais

< bijuterias (feitas ou montadas pelo artesão)

< artigos pet (somente acessórios produzidos pelo artesão).

*** MIX**

< vinis/cds/dvds

< sebos/livros

< antiguidades

< notas/moedas

< jóias e semi jóias artesanais

< acessórios (produzidos pelo próprio artesão)

*** ARTISTAS PLÁSTICOS**

* **ALIMENTOS** (sólidos e líquidos)

< Preparados e embalados previamente, desde que com rotulagem

- < De consumo a longo prazo
- < De consumo imediato
- * **AROMATERAPIA**
- * **SABOARIA ARTESANAL**
- * **ORGÂNICOS E FLORA (plantas)**
- * **FOOD TRUCK (variados - bebidas e comidas)**

4. DAS INSCRIÇÕES

- * **ATENÇÃO:** Sua inscrição não significa garantia/homologação de participação na feira/evento em função da capacidade suporte do local.
- * A inscrição será efetivada após confirmação da Organização
- * A Lista dos Expositores/Feirantes será disponibilizada até 5 (cinco) dias antes do Evento.
- * Ao reservar espaço para participar do Evento, o expositor/feirante **CONCORDA** com este Regulamento.
- * As justificativas de falta/ausência deverão ser feitas até 2 (dois) antes da Feira, junto à Organização.
- * Em caso de previsão para Temporais ou outras intempéries do clima (Alerta da Defesa Civil) a feira/evento poderá ser cancelada pela Organização, até 7:00 hs do dia da realização da feira.
- * No caso de disponibilidade de vagas, poderão ser repetidos os mesmos segmentos, mas serão alocados em espaços opostos, para evitar a competição interna.
- * Boa apresentação/ exposição de produtos / assiduidade / cumprimento do horário / limpeza do seu espaço serão critérios de avaliação para permanência e continuidade de participação na feira.

5. QUANTO ÀS MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA A SEREM IMPLEMENTADAS

É OBRIGATÓRIO

- a. Utilizar máscara durante todo o período de permanência, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), necessários ao desenvolvimento das atividades;
- b. Respeitar os limites de sinalização da feira: na recepção e nos balcões de credenciamento, organizar o atendimento em filas, considerando a marcação no piso com distanciamento interpessoal de 1,5 metros nos níveis grave, alto e moderado e de 2,0 metros no nível gravíssimo, exceto pessoas que coabitam;
- c. Evitar qualquer tipo de contato físico.
- d. Disponibilizar ao público e utilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar a cada atendimento.
- e. Desinfetar a máquina de pagamento por cartão com álcool 70% ou preparações sanitizantes de efeito similar após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;
- f. Realizar procedimentos que garantam a higienização contínua dos espaços, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, preparações antissépticas ou

sanitizantes de efeito similar, sob fricção de superfícies expostas, como balcões, corrimãos, interruptores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
g. Lavar as mãos sempre que possível com água e sabão.

OBS: Caso o participante ou trabalhador apresente temperatura corporal superior ou igual a 37,8°C ou sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtivas, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, fica impedido de entrar no Evento e deve ser orientado e procurar uma unidade de assistência à saúde do município.

CASO ESTEJA COM SINTOMAS DE GRIPE, FIQUE EM CASA.

6. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- * CHEGADA/MONTAGEM DAS BARRACAS: das 8:00 às 9:30 HS
- * CHEGADA DE FOOD TRUCKS : Até 8:00 hs
- * ORGANIZAÇÃO: das 8:00 às 10:00 hs
- * TODOS OS EMPREENDIMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS, ORGANIZADOS E FINALIZADOS ATÉ ÀS 9:45HS.
- * INÍCIO DA FEIRA: 10:00 HS
- * DESMONTAGEM: A PARTIR DAS 17:00 HS

ATENÇÃO:

- * A entrada de expositores com carro para desembarque da infraestrutura e produtos somente será permitida até 8:30 HS.
- ** Não será permitida a entrada de expositores após 8:30 HS , salvo justificativa plausível, desde que com prévia comunicação.
- *** A desmontagem da barraca não poderá ser realizada antes do horário de término estabelecido, exceto nos casos de intempéries climáticas, aqueles com as devidas justificativas ou autorizados formalmente pela Coordenação da feira.

7. DO MAPA DA FEIRA E LOCALIZAÇÃO DOS EXPOSITORES

- * Os espaços cedidos não são fixos e podem ser alterados a qualquer momento pela equipe organizadora da Feira.
- * O mapa da Feira com a devida localização juntamente com a lista de participantes será disponibilizada até 18:00 do dia que antecede cada Feira, de grupo de whatsapp.
- * Segmentos afins serão posicionados em espaços distintos, para que não haja competição direta entre os mesmos produtos.
- * A organização dos espaços (trucks, bikes, alimentação, artesanato entre outros) visará a disposição de forma harmônica da feira.

8. QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES/FEIRANTES

- * Respeitar o horário de funcionamento da feira de montagem e desmontagem
- * Respeitar o espaço e alinhamento da barraca da feira
- * Expor e vender material cadastrado e aprovado
- * Preservar o local de trabalho deixando-o limpo durante o término das atividades

- * Não usar bebida alcoólica ou drogas no local e horário da Feira ou, notoriamente, agir como se estivesse sob seus efeitos
- * Não fumar dentro das bancas
- * Não desacatar colegas de trabalho, ou o público

CUMPRIR E CONCORDAR COM ESTE REGULAMENTO DA FEIRA ARTE & ENCANTOS E DEMAIS EVENTOS NO ESPAÇO CULTURAL NELSON DOS SANTOS.

**Departamento de Cultura
Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico**

Rua 112, nº 69 - Centro - Itapema - SC.
Tel.: (47) 3267.1583